

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Identificação da área requisitante	
Órgão: Consórcio Público Para Gestão Integrada	
Setor Requisitante: Administrativo	
Responsável pela Demanda: Tatiane Raposo Miranda	Matrícula: 07
Cargo: Secretária Executiva	
E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br	Telefone: (35) 9 9851-3833
2 – Identificação da Demanda	
Contratação de empresas para: prestação de serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio.	
3 – Motivação / Justificativas	
A contratação de empresa especializada na contratação de prestação de serviços de manutenção de site, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo para web site do consórcio, para que haja possibilidade de acesso a informações pertinentes do Consórcio, acesso aos processos de licitação e formalização de contratações necessárias.	
4 - Previsão de data em que deve ser iniciada a requisição do bem	
Fevereiro/2026.	
5 - Fonte de Recursos	
03.001.004.04.122.2001.0.001.3.3.90.39	
6 - Indicação e ciência dos membros da equipe de planejamento e administrativo:	
Setor: Superintendência	
Responsável: Tatiane Raposo Miranda	Matrícula: 07
Cargo: Superintendente	
E-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br	Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Tatiane Raposo Miranda

Superintendente

Matrícula 07

Setor: Administrativo

Responsável: Alessandra Albertin de Sousa

Matrícula: 18

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: consorcio.cpgirs.adm@andradas.mg.gov.br

Telefone: (35) 9 9851-3833

Por este instrumento declaro ter ciência das competências, bem como minha indicação para exercer as funções na Equipe de Planejamento de Contratação.

Alessandra Albertin de Sousa

Auxiliar Administrativo

Matrícula 18

7 – Declaração e Encaminhamento

Encaminhe-se à presidência para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Tatiane Raposo Miranda

Superintendente

Matrícula 07

8 – Decisão da Autoridade Competente

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando a necessidade dos municípios consorciados ao CPGI.

Encaminhe-se ao setor de Licitações e Contratos para providências necessárias, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Felipe Teodoro Sanches

Presidente